

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 37

São Paulo

sexta-feira, 23 de fevereiro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 31.252, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989, e em caráter excepcional,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de fevereiro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		NCz
09	Secretaria da Saúde			
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			260.000.000,0
	Subtotal			260.000.000,0
	TOTAL			260.000.000,0
Atividades		Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do Fundes				
13.75.428.2.075		260.000.000,00		260.000.000,0
	TOTAIS	260.000.000,00		260.000.000,0

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de fevereiro — Sexta-feira

- 9h30 Audiências da Subsecretaria do Governo/Interior, aos Prefeitos dos Municípios de Jandira, Lindóia, Salto de Pirapora, Santo Antonio da Posse, Jaú, Matão, Itapeva, Assis, Cândido Mota e São Manoel.
- 15h Secretário do Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.
- 16h30 Presidente do Banco do Brasil, Dr. Mário Berard.
- 17h Secretário da Justiça, Dr. Cláudio Moriz de Oliveira.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Secretaria do Menor	17
Justiça	2	Defesa do Consumidor	17
Promoção Social	2		
Segurança Pública	2	Universidade de São Paulo	18
Fazenda	3		
Agricultura e Abastecimento	4		
Educação	4	Universidade Estadual Paulista	19
Saúde	8		
Energia e Saneamento	14	Ministério Público	19
Transportes	14	Tribunal de Contas	20
Administração	15	Ediais	25
Cultura	16	Concursos	27
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	40
Desenvolvimento Econômico	16	Diário dos Municípios	49
Esportes e Turismo	16	Boletim Federal	51
Habitação e		Partidos Políticos	56
Desenvolvimento Urbano	17	Ministérios e Órgãos Federais	56

TABELA 2	Suplementação	NCz\$
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	260.000.000,00
	1ª Quota	260.000.000,00

DECRETO Nº 31.253, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de fevereiro de 1990.

TABELA 1		Suplementação		NC:
21	Administração Geral do Estado			
21.01	Serviço da Dívida Pública			
3.2.6.4	Descontos e Comissões S/Títulos Tesouro.....			50.000.000,00
	Subtotal.....			50.000.000,00
	TOTAL.....			50.000.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Total
Serviços da Dívida Pública Interna				
03.08.033.2.316		50.000.000,00		50.000.000,00
TOTAIS		50.000.000,00		50.000.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferroz de Alvarenga

Despachos do Governador, de 22-2-90

No processo SAA-205.145-89 em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos termos do parecer 222/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação das contratações, no exercício de 1990, por prazo determinado, nos termos do artigo 1º, inciso III, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, observadas as normas legais e regulamentares que regem a espécie."

No processo SAA-205.145-89-1ª AP c/ap. SAA-204.658-86, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, bem assim dos termos do parecer 223/90, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação das contratações, no exercício de 1990, por prazo determinado, com fundamento no artigo 1º, inciso III, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Redução

21	Administração Geral do Estado		
21.03	Subvenções a Entidades Diversas		
3.2.2.1	Transferências a União		50.000.000,00
	Subtotal		50.000.000,00
	TOTAL		50.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Subvenções a Entidades Diversas			
03.09.031.2.323	50.000.000,00		50.000.000,00
TOTAIS	50.000.000,00		50.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	NCz\$
21	Administração Geral do Estado	
21.01	Administração Direta	
	Serviço da Dívida Pública	
	TOTAL	50.000.000,00
	1ª Quota	6.000.000,00
	2ª Quota	10.000.000,00
	3ª Quota	17.000.000,00
	4ª Quota	17.000.000,00

Redução

21	Administração Geral do Estado	
21.03	Administração Direta	
	Subvenções a Entidades Diversas	
	TOTAL	50.000.000,00
	1ª Quota	6.000.000,00
	2ª Quota	10.000.000,00
	3ª Quota	17.000.000,00
	4ª Quota	17.000.000,00

DECRETO Nº 31.206, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Retificação do D.O. de 21-2-90

Na ementa leia-se como segue e não como constou.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas com Subvenções Sociais à Associação Maternidade de São Paulo

DECRETO Nº 31.207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Retificação do D.O. de 21-2-90

Na ementa leia-se como segue e não como constou.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas com Subvenções Sociais à Sociedade Beneficente Cristã no Município de Baururi

DECRETO Nº 31.250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, para Subscrição de Ações da Terrafoto S.A. Atividades de Aerolevantamentos

Retificação do D.O. de 22-2-90

Artigo 3º — Fica alterada a Programação ... onde se lê: o artigo 3º, do Decreto nº 1.108, de 28 de dezembro de 1989, ... leia-se: o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, ...

Retificação do D.O. de 22-2-90

No Despacho do Governador, de 21-2-90, no processo 4-88 c/ aps. 45.310-83 + 2.945-84 + 134-84 todos da Secretaria da Promoção Social, onde se lê: em que Valeriano de Souza e outros movem contra a Fazenda do Estado... "A vista... processo SEPS 2945184 e a William..."

leia-se: sobre ação ordinária em que Valeriano de Souza e outros movem contra a Fazenda do Estado... "A vista... processo SEPS 2.945-84 e a William..."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

Despacho do Diretor

Tomada de Preços 1/90 — Proc. GG-2.031/89. Homologo a adjudicação do objeto da presente licitação à firma Indústrias Villares S/A.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Julgamento de Licitação

Processo — SC-245 e 261 — Coleta 22/90 — 35 milheiros de papel couchê 90g/m2, cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm. 350 milheiros de papel couchê 120g/m2, cor branca, formato: 66x96cm, com fibra paralela ao lado 96cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — C.J.L., após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6.1 das Condições Específicas, adjudica objeto da Coleta 22/90, observado o critério de menor preço em partes a saber: item 1 ao proponente Buonanno S/A Distribuidora de Papéis e o item 2 ao proponente Vítalia Comércio de Papéis Ltda.